



Licitação Aguas do pantanal <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>

Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025 | Lux Energia

1 mensagem

Bruno Haas <bruno.haas@luxenergia.com.br>

24 de setembro de 2025 às 16:26

Para: "licitacaoaguasdopantanal@gmail.com" <licitacaoaguasdopantanal@gmail.com>

Prezado Senhor Pregoeiro, boa tarde.

Espero que este e-mail o encontre bem.

Sou representante de licitações da Lux Energia e estamos recolhendo os documentos finais para participação do certame de contratação de uma empresa para gestão e representação de energia para a Águas do Pantanal.

Entretando, possuímos algumas dúvidas que gostaríamos de esclarecer para darmos continuidade, por favor:

- O edital menciona a elaboração e execução do projeto de adequação do sistema de medição e faturamento (SMF), em caso de eventual necessidade;
 - Para tal, eu gostaria de perguntar se o responsável do projeto precisar ter vínculo com a Lux, seja em sociedade ou empregatício, ou ele pode ser um engenheiro parceiro contratado pela Lux Energia;
- Também é mencionado do edital a necessidade de uma comprovação de aptidão técnica;
 - Essa comprovação ou CAT, em caso de projeto e execução de uma adequação do SMF, na mesma linha da dúvida anterior, pode ser uma empresa selecionada contratada por fora da Lux para o projeto e execução?.

Aguardo retorno o mais breve, possível.

Att,

BRUNO HAAS
Grupo Lux Energia

+55 (11) 5555-1155
bruno.haas@luxenergia.com.br
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 360 – 7º andar, CJ. 71
Vila Nova Conceição - CEP 04543-000 – São Paulo/SP

Membro

Great Place To Work Certified

@luxenergiaoficial www.luxenergia.com.br (11) 99321-3521



Licitação Águas do Pantanal - 010/2025



De: **Mauri Queiroz de Menezes Junior** Setor: **AP-ATO - Assessoria Técnico Operacional**

Despacho: **Licitação Águas do Pantanal - 28- 010/2025**

Para: **AP-LIC - Comissão Permanente de Contratação**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para gerenciar a migração das unidades consumidoras para o ACL**

Cáceres/MT, 25 de Setembro de 2025

Prezados, segue resposta aos questionamentos presente no despacho retro.

O edital menciona a elaboração e execução do projeto de adequação do sistema de medição e faturamento (SMF), em caso de eventual necessidade;

- Para tal, eu gostaria de perguntar se o responsável do projeto precisar ter vínculo com a Lux, seja em sociedade ou empregatício, ou ele pode ser um engenheiro parceiro contratado pela Lux Energia;

R: O vínculo do profissional com a licitante, não precisará ser exclusivamente em carteira ou em sociedade. Poderá ser apenas de prestação exclusiva para esse serviço.

Também é mencionado do edital a necessidade de uma comprovação de aptidão técnica;

- Essa comprovação ou CAT, em caso de projeto e execução de uma adequação do SMF, na mesma linha da dúvida anterior, pode ser uma empresa selecionada contratada por fora da Lux para o projeto e execução?

R: Conforme Item 8.3.1 do Termo de Referência:

“Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor”.

Ou seja, os Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, deverão ser em nome da Licitante e não de terceiros contratados.

—
Mauri Queiroz de Menezes Junior
Engenheiro Sanitarista

